



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N° 067/2020

De 7 de maio de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, referência 30A da escala de Vencimento vigente, o Sr. **ADNILSON FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º: 48.974.230-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º: 424.107.358-19, com as atribuições e remuneração constante na Lei Municipal n.º 166 de 14 de maio de 2002.

Art. 2° - O servidor ora nomeado prestará o compromisso de posse em termo próprio e individual e apresentará a declaração de bens, na forma do Art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 7 de maio de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, afixada no átrio do Paço Municipal e encaminhada para publicação na imprensa, na data supra


PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa





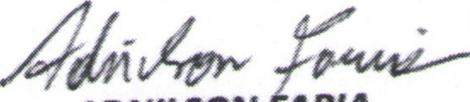
Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete (7) dias do mês de maio do ano de 2020, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, às 09 horas, no Gabinete do Prefeito, onde presente se encontrava o Exmº Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, DD. Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **ADNILSON FARIA**, portador da cédula de identidade RG nº 48.974.230-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 424.107.358-19, e pelo mesmo foi manifestado expressa disposição de tomar posse no cargo de **TESOUREIRO**, para qual foi nomeado através da Portaria nº 067/2020 de 7 de maio de 2020, prometendo exercer com zelo, dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições do referido cargo. Diante do compromisso prestado, e tendo o servidor nomeado apresentado a sua Declaração de Bens, o Sr. Prefeito Municipal declarou-o empossado, na forma da Lei. Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Paulo Seiro Tonashiro), Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa, digitei, conferi e subscrevo.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal


ADNILSON FARIA
Funcionário



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atos de Pessoal)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): -

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: **LUIZ CARLOS PEREIRA**

RESPONSÁVEL PELO ATO: **LUIZ CARLOS PEREIRA**

INTERESSADO(A): **ADNILSON FARIA**

ADVOGADO/Nº OAB / E-MAIL: **EMERSON CARESIA / OABSP Nº 265.833/ E-MAIL:
advocacia@quadra.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

QUADRA/SP, 7 DE MAIO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: **LUIZ CARLOS PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **026.830.888-84** RG: **15.342.880-6**

Data de Nascimento: **26/03/1962**

Endereço residencial completo: **SITIO RECANTO DO SOL, S/N, BAIRRO DOS AMERICOS, QUADRA/SP**

E-mail institucional: **prefeitoluizcarlospereira@quadra.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **luizamericoquadra@hotmail.com**

Telefone(s): **(15) 99781-2388**

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome e cargo: **ADNILSON FARIA – TESOUREIRO**

CPF/MF nº: **424.107.358-19** RG: **48.974.230-0**

Data de Nascimento: **14/12/1993**

Endereço residencial completo: **RUA CAPITÃO ANTONIO ABIO DA ROCHA, 304- CENTRO, GUAREÍ/SP**

E-mail pessoal: **adnilson2@gmail.com**

Tel.(s): **(15) 98152-2466**

Assinatura: _____